



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOS

Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 1.285 - Ano VI - Distribuição Gratuita

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	4

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 711, de 21 de dezembro de 2021.

Para correção de erro material, é a presente para republicar:

ANEXO I

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NIVEL	REQUISITOS	VENCIMEN-TO	VENCIMEN-TO	
FISCAL DE FAZENDA MUNICIPAL	FISCAL DE FAZENDA MUNICIPAL	A	I	Aprovação em concurso público + nível superior	R\$ 1.505,00	R\$ 2.978,57	
			II	2 anos e meio no Nível I da Classe A + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	A-I x 1,18	R\$ 3.514,71	
			III	2 anos e meio no Nível II da Classe A + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	A-II x 1,18	R\$ 4.147,36	
			IV	2 anos e meio no Nível III da Classe A + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	A-III x 1,18	R\$ 4.893,89	
			B	I	2 anos e meio no Nível IV da Classe A + todos os níveis da Classe A + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	A-IV x 1,18	R\$ 5.774,79
				II	2 anos e meio no Nível I da Classe B + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	B-I x 1,18	R\$ 6.814,25
				III	2 anos e meio no Nível II da Classe B + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	B-II x 1,18	R\$ 8.040,81
				IV	2 anos e meio no Nível III da Classe B + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	B-III x 1,18	R\$ 9.488,16
		ESPECIAL	I	2 anos e meio no Nível IV da Classe B + todos os níveis da Classe B + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	B-IV x 1,22	R\$ 11.575,55	
			II	2 anos e meio no Nível I da Classe Especial + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	Especial I x 1,22	R\$ 14.122,17	
			III	2 anos e meio no Nível II da Classe Especial + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	Especial II x 1,22	R\$ 17.229,05	
			IV	2 anos e meio no Nível III da Classe Especial + curso de aperfeiçoamento com validade de interstício	Especial III x 1,22	R\$ 21.019,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2224 de 5 de abril, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.264.714,42, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.002	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	1.264.714,42
Total do Projeto / Atividade R\$			1.264.714,42
Total da Unidade R\$			1.264.714,42
Valor Total Suplementado R\$			1.264.714,42

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.264.714,42
III - Anulação de Dotação: \$1.264.714,42

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.002	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	1.264.714,42
Total do Projeto / Atividade R\$			1.264.714,42
Total da Unidade R\$			1.264.714,42
Valor Total Anulado R\$			1.264.714,42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril, 2023

Seropa

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2225 de 10 de abril, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.118.972,40, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 20.412/2022 Folhas 62

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 20.412/2022 a folhas 31, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos do IPTU e da Taxa de Lixo e das respectivas CDA's referente aos exercícios de 2013 e 2015 a 2022 para a inscrição **46444** e os exercícios de 2015 a 2022 para a inscrição **39619**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 29/03/2023.

Paulo Sérgio de Castro Rosa
Secretário de Governo
Mat. 17492

Fabíola de S. Cavalcante
Secretária de Planejamento
Mat. 2102

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3499/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e Lei Federal nº 14.035 de 11 de Agosto de 2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DA LICENÇA DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS** no valor total de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais) em favor da empresarial:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Após a Secretaria Municipal de Saúde de Defesa Civil para emissão das respectivas notas de empenho e lançamento do SIGFIS.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica-RJ, 10 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano F.A. Evangelista
Mat. 18.858-PMS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

E ORDEM PÚBLICA

Seropédica, 10 de abril de 2023.

DECISÃO – ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 022/2023	LMN8G70	G29110780	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP

Seropédica, 10 de abril de 2023.

DECISÃO – ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 470/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 020/2023	KQW1023	G29100705	INDEFERIDO

MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI